

PARECER Nº 33/2018

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 12/2018

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

RELATOR: VEREADOR ALBERTO MUNIZ

RELATÓRIO

De autoria do Prefeito, o Projeto de Lei nº 12/2018, que “*dispõe sobre a abertura de Crédito Especial*”, foi aprovado com a incidência da Mensagem Modificativa nº 001/2018.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 227 do novo Regimento Interno.

Em síntese, o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto em exame foi aprovado com a Mensagem Modificativa nº 001/2018 que alterou o art. 2º.

Este relator promoveu adequações na ementa e no preâmbulo do projeto. Ademais, no art. 4º, foi suprimida a expressão “revogadas as disposições em contrário”, pois, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998/, a “*cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas*”, ou seja, tal cláusula não pode ser feita de modo genérico como previsto no projeto em apreço.

Sem mais, passa-se à conclusão.

CONCLUSÃO

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2018.

Vereador ALBERTO MUNIZ
Relator

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 12/ 2018

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Administração, um crédito especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada.

Unidade	02.03.01 – Secretaria Municipal De Administração	
Função	02 – Judiciária	
Sub-Função	061 – Ação Judiciária	
Programa	0025 – Serviços de Utilidades Públicas	
Projeto/Atividade	XXXX – Manutenção de Termo de Cooperação Mutua TRE-MG	
Elemento	3.3.30.41.00– Contribuições	R\$12.000,00

Art. 2º. Como fonte de recursos para acorrer às despesas constantes do artigo anterior, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

Dotação	Valor R\$
02.03.01.04.122.0003.2022 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	R\$12.000,00
3.3.90.39.00- Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica	
TOTAL:>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>	R\$12.000,00

Art. 3º. Fica alterado o PPA 2018/2021 e a LDO do exercício 2018 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2018

Vereador ALBERTO MUNIZ